



Demonstrativo de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 10/2024

Dispensa nº: 9/2024

Item único

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Cobertura fotográfica, com posterior confecção e entrega de álbum de fotos (tamanho 15cm x 21cm) e cópia digitais das fotos, fotos coloridas e de boa qualidade, totalizando 20 fotos.	1	Serviço

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO 12145613650 – CNPJ: 28.224.253/0001-68	R\$ 950,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	06.238.890 LINDOMAR RODRIGUES – CNPJ: 06.238.890/0001-50	R\$ 540,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	WALDECI PINTO DA SILVA 97901660600 – CNPJ: 23.905.879/0001-16	R\$ 630,00	

* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO 12145613650 – CNPJ: 28.224.253/0001-68	R\$ 950,00	R\$ 585,00	162%	Excessivamente elevado
06.238.890 LINDOMAR RODRIGUES – CNPJ: 06.238.890/0001-50	R\$ 540,00	R\$ 790,00	68%	Normal
WALDECI PINTO DA SILVA 97901660600 – CNPJ: 23.905.879/0001-16	R\$ 630,00	R\$ 745,00	85%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, o preço “GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO 12145613650” – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração deste preço como excessivamente elevado se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
06.238.890 LINDOMAR RODRIGUES – CNPJ: 06.238.890/0001-50	R\$ 540,00	R\$ 630,00	86%	Normal
WALDECI PINTO DA SILVA 97901660600 – CNPJ: 23.905.879/0001-16	R\$ 630,00	R\$ 540,00	117%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
06.238.890 LINDOMAR RODRIGUES – CNPJ: 06.238.890/0001-50	R\$ 540,00
WALDECI PINTO DA SILVA 97901660600 – CNPJ: 23.905.879/0001-16	R\$ 630,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 585,00	45,00	8%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 585,00

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA Estado de Minas Gerais

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

* Considerando que restaram somente dois preços de fornecedores após a desconsideração dos excessivamente elevados e inexequíveis, e ainda que o cálculo do valor estimado da Contratação – obtido através da média de somente dois preços – resultou em um valor em relação ao qual somente um dos Orçamentos de fornecedores participantes na pesquisa seria aceito como Proposta, entende-se conveniente acrescer ao valor previamente estimado de R\$ 585,00 o percentual de **10% (dez por cento)**, tendo como fundamento o Art. 19 da Portaria nº 7/2024. Tal percentual corresponde a um acréscimo de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) no valor estimado final da Contratação.

Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é **R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. Esta pesquisa de preços finalizou-se em **26/02/2024**.

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

CAIO MIRANDA FERREIRA

*Agente público responsável
pela Pesquisa de Preços*